

DECRETO Nº 4051/82
de 09 de junho de 1.982

Altera o horário de funcionamento do serviço público municipal durante os jogos da Copa do Mundo '82.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do que dispõe o art. 39, III, c/c art. 39, V, da Lei Orgânica dos Municípios, e,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo'82, da qual a seleção brasileira de futebol estará participando,

CONSIDERANDO igualmente que o futebol é o esporte nacional e que toda a Nação está empenhada na vitória de nossa equipe, e,

CONSIDERANDO mais e finalmente que, a exemplo das demais categorias profissionais, o funcionalismo municipal merece a oportunidade de acompanhar e comemorar as partidas disputadas pelo Brasil,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos dias em que forem realizados jogos da Seleção Brasileira, o expediente do funcionalismo municipal obedecerá à jornada ininterrupta de 08:00 hs às 12:30 hs.

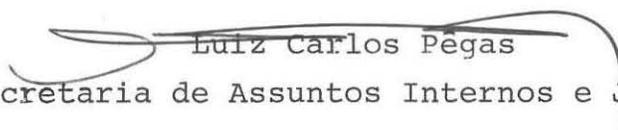
Artigo 2º - Excetua-se do benefício disposto no artigo anterior as atividades dos servidores subordinados à Secretaria da Educação, que deverão observar os horários especiais a serem designados pelo Sr. Secretário da Educação.

Artigo 3º - As disposições deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de junho de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

cont. do decreto nº 4051/82 - fls. 02

./...

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos

